

# É urgente a contratação no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental

26 Junho, 2018

Reunimos com a Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental a 18 de junho para discutir, entre outras matérias, a urgente contratação de mais enfermeiros e o pagamento do suplemento remuneratório aos enfermeiros especialistas.

## **Carência de enfermeiros e a passagem dos CIT a 35 horas semanais**

Referimos que temos conhecimento que no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (CHLO), os serviços estão muito carenciados de horas de cuidados de enfermagem e que essa situação tenderá a agravar-se se nada for feito antes do dia 1 de julho – passagem dos enfermeiros com CIT a 40 horas para 35 horas/semanais.

A Enfermeira Diretora reconhece esta carência e informou-nos que solicitou a contratação de 112 enfermeiros. Para além disso, referiu ter proposto 27 contratos de substituição para os quais ainda não teve resposta favorável. Contudo, a Enfermeira Diretora referiu que a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) informou que serão autorizadas contratações antes do dia 1 de julho.

Questionámos sobre as medidas programadas para fazer face à passagem às 35 horas semanais dos enfermeiros a CIT, tendo sido referido pela Enfermeira Diretora que não está pensado reduzir enfermeiros por turno/serviço mas que poderão equacionar o encerramento temporário de camas.

## **Reiterámos que só existe uma fórmula para resolver a carência de enfermeiros: a contratação.**

Referimos que, da informação que vamos recolhendo junto dos enfermeiros, não será possível manter e aumentar os atuais ritmos e volumes de trabalho existentes em diversos serviços. Frisámos ainda que não compactuamos nem alinhamos na ideia de que para fazer face à carência de horas de cuidados de enfermagem a solução passe pela redução da oferta em cuidados de saúde às populações, isto é, com encerramentos de serviços e/ou fecho de camas.

Fomos ainda informados de que os enfermeiros que trabalham 40 horas semanais e auferem vencimentos base superiores à primeira posição da carreira de enfermagem (1201,48€), no ato da passagem para as 35 horas semanais verão o seu vencimento passar para os 1201,48€.

## **Descongelamento das progressões e notificação dos pontos**

Referimos que não concordamos com os princípios adotados pelo centro hospitalar na contabilização dos pontos a atribuir aos enfermeiros para efeitos de descongelamento das progressões, nomeadamente:

- a atribuição de apenas 1 ponto por cada ano até 2014 – defendemos 1,5 pontos;
- a não contabilização dos pontos antes do reposicionamento salarial nos 1201,48€ – defendemos e

exigimos que para efeitos de atribuição de pontos este reposicionamento não seja considerado uma valorização salarial;

- a não atribuição de pontos aos enfermeiros com CIT – defendemos e exigimos que os pontos e respetiva progressão salarial sejam atribuídos/consagrados a todos independentemente do vínculo laboral que possuem.

A Enfermeira Diretora referiu que colocaram questões sobre esta matéria à ACSS sobre as quais aguardam resposta. Caso as orientações emitidas pela ACSS venham alterar o entendimento primário do Conselho de Administração (CA), as notificações serão revistas e actualizadas de acordo com essa informação.

Relembramos que, decorrente das notificações, interviemos em nome dos nossos associados, junto da Administração com documento jurídico.

## **Pagamento do suplemento remuneratório aos enfermeiros especialistas**

Solicitámos informações à Enfermeira Diretora sobre número de enfermeiros especialistas abrangidos e a receber o suplemento remuneratório e quais os critérios utilizados para a sua atribuição.

A Enfermeira Diretora referiu que a quase generalidade dos enfermeiros, com título de enfermeiro especialista e que se encontram a exercer as respetivas funções, estão já a receber o suplemento remuneratório. Informou ainda que estão a avaliar algumas situações concretas para definirem se esses enfermeiros que ainda não receberam o suplemento estão ou não no exercício efectivo de funções. Foi também referido que o suplemento não estava nem iria ser atribuído aos enfermeiros chefes e/ou em funções de chefia.

Reiteramos o nosso entendimento face a esta matéria e que assenta no argumento de que todos os enfermeiros com título de especialista e a exercerem as respectivas funções deverão receber o suplemento.